

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO I

#### Dados da Organização da Sociedade Civil

##### 1. Dados da OSC

**Nome Empresarial:** Associação Educativa Madre Vincenza

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 44.352.870/0001-03

**Endereço:** Rua Angatuba, nº 87

**Bairro:** Baeta Neves

**CEP:** 09751-190

**E-mail:** admmv@yahoo.com

**Site/Blog:** www.institutopqirsantateresamj.com.br

**Município:** S.B.Campo

**Telefone/ Fax:** 4125-6381 / 96369-1380

##### 2. Local de Atendimento:

**Nome Empresarial:** Associação Educativa Madre Vincenza

**Nome da Creche:** Associação Educativa Madre Vincenza

**CNPJ:** 44.352.870/0001-03

**Endereço:** Rua Angatuba, nº 87

**Bairro:** Baeta Neves

**CEP:** 09751-190

**E-mail:** admmv@yahoo.com

**Município:** S.B.Campo

**Telefone/ Fax:** 4125-6381

##### 3. Dados do Representante Legal:

**Nome Completo:** Viviane Bandeira

**Cargo:** Diretora Presidente

**Procurador(a):**

**Período do Mandato:** 03/05/2021 a 17/02/2022

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO II

#### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

**Nome da Entidade:** Associação Educativa Madre Vincenza

#### Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

#### Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

#### Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

#### Numero de Alunos Atendidos pela Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	0	0	R\$ 0,00
Infantil	96	5	R\$ 59.326,08
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 59.326,08</b>

#### Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

**Início:** 1º de janeiro de 2022  
**Término:** 31 de dezembro de 2022

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO III

#### Execução e Prestação de Contas

**Nome da Entidade:** Associação Educativa Madre Vincenza

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

12



**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO IV**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** Associação Educativa Madre Vincenza

**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Raquel de Queiroz	Diretor Escolar	40	17/03/2008
2	Patricia Alves de Britto	Coordenador Pedagógico	40	12/03/2018
3	Camila Rita Gerbelli David	Prof. de Educação Infantil	40	12/09/2018
4	Juliana de Lima Pereira	Prof. de Educação Infantil	40	03/02/2020
5	Rafaela Lobo Santos	Prof. de Educação Infantil	40	12/04/2019
6	Tatiana de Andrade Bezerra	Prof. de Educação Infantil	40	09/05/2016
7	Valdirene Maria de Jesus Sá	Prof. de Educação Infantil	40	11/09/2013
8	A contratar	Prof. de Educação Infantil	40	02/02/2021
9	Aline Domingues Vieira	Auxiliar de Educação Inf.	40	03/02/2020
10	Ervandia Felix Boa Garcia	Auxiliar de Educação Inf.	40	05/08/2019
11	Jessica Carvalho Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40	02/10/2019
12	Thaissa Norberta Siqueira Silva	Auxiliar de Educação Inf.	40	02/02/2022
13	Ana Claudia Cerchiari	Auxiliar Administrativo	20	16/03/2010
14	Ana Paula Soares Lima	Cozinheiro	40	01/09/2021
15	Sonia Maria Araujo Soares	Cozinheiro	40	05/03/2010
16	Ada Lugoboni Candido	Aux. de Limpeza ou similar	40	06/01/2014
17	Silvaneide Santos dos Reis Sousa	Aux. de Limpeza ou similar	40	13/06/2012
18	Renata Silva Ribeiro - Substituta	Diretor Escolar	40	01/02/2022
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				

42

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

Nome da Entidade: Associação Educativa Madre Vincenza

<b>Valor Total Per Capita Mensal</b>	<b>R\$ 59.326,08</b>
<b>Valor Complementar de Recursos Humanos - Jan/Fev</b>	<b>R\$ 7.850,80</b>
<b>Valor Complementar de Recursos Humanos - Mar/Dez</b>	<b>R\$ 10.928,36</b>

**CUSTO MENSAL**

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 3.337,88	R\$ 1.906,04	R\$ 171,27	R\$ 1.835,37	R\$ 5.506,12	R\$ 6.026,98
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.006,55	R\$ 1.629,11	R\$ 614,27	R\$ 1.622,48	R\$ 4.867,44	R\$ 5.790,76
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.172,29	R\$ 1.047,18	R\$ 614,27	R\$ 1.126,81	R\$ 3.380,44	R\$ 4.209,34
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.059,04	R\$ 1.034,75	R\$ 823,27	R\$ 1.082,83	R\$ 3.248,48	R\$ 4.278,00
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.059,04	R\$ 1.024,75	R\$ 823,27	R\$ 1.079,33	R\$ 3.237,98	R\$ 4.266,84
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.116,49	R\$ 1.072,02	R\$ 823,27	R\$ 1.115,98	R\$ 3.347,94	R\$ 4.383,77
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.131,09	R\$ 1.081,44	R\$ 823,27	R\$ 1.124,39	R\$ 3.373,16	R\$ 4.410,60
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.059,07	R\$ 1.034,75	R\$ 823,27	R\$ 1.082,84	R\$ 3.248,51	R\$ 4.278,04
9	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.337,40	R\$ 638,93	R\$ 823,27	R\$ 691,72	R\$ 2.075,15	R\$ 3.030,17
10	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.351,21	R\$ 645,49	R\$ 823,27	R\$ 698,85	R\$ 2.096,54	R\$ 3.052,92
11	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 638,93	R\$ 614,27	R\$ 712,97	R\$ 2.138,91	R\$ 2.888,99
12	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,13	R\$ 638,93	R\$ 823,27	R\$ 712,97	R\$ 2.138,91	R\$ 3.097,99
13	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.284,13	R\$ 582,66	R\$ 614,27	R\$ 653,38	R\$ 1.960,13	R\$ 2.698,85
14	Cozinheiro	R\$ 1.194,90	R\$ 616,55	R\$ 823,27	R\$ 634,01	R\$ 1.902,02	R\$ 2.846,06
15	Cozinheiro	R\$ 1.450,09	R\$ 692,61	R\$ 823,27	R\$ 749,95	R\$ 2.249,84	R\$ 3.215,95
16	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.316,99	R\$ 600,40	R\$ 823,27	R\$ 671,09	R\$ 2.013,26	R\$ 2.964,36
17	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.262,94	R\$ 600,40	R\$ 823,27	R\$ 652,17	R\$ 1.956,51	R\$ 2.904,00
18	Diretor Escolar	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 823,27	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.833,27
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 30.935,37</b>	<b>R\$ 17.284,94</b>	<b>R\$ 13.330,86</b>	<b>R\$ 1.406,43</b>	<b>R\$ 4.219,28</b>	<b>R\$ 67.176,88</b>
<b>Dissídio 5%</b>		<b>R\$ 1.546,77</b>	<b>R\$ 864,25</b>	<b>R\$ 666,54</b>			<b>R\$ 3.077,56</b>
<b>Valor Total Mensal - Março a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 32.482,14</b>	<b>R\$ 18.149,19</b>	<b>R\$ 13.997,40</b>	<b>R\$ 1.406,43</b>	<b>R\$ 4.219,28</b>	<b>R\$ 70.254,44</b>

12



## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VI

#### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Educativa Madre Vincenza

#### QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	Vale Refeição	Vale Alimentação	Vale Transporte	Seguro Bem Estar	Seguro de Vida
1	Raquel de Queiroz	R\$ 171,27	R\$ 0,00	R\$ 144,16	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
2	Patricia Alves de Britto	R\$ 614,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
3	Camila Rita Gerbelli David	R\$ 614,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
4	Juliana de Lima Pereira	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
5	Rafaela Lobo Santos	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
6	Tatiana de Andrade Bezerra	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
7	Valdirene Maria de Jesus Sá	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
8	A contratar	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
9	Aline Domingues Vieira	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
10	Ervandlia Felix Boa Garcia	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
11	Jessica Carvalho Silva	R\$ 614,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
12	Thaissa Norberta Siqueira Silva	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
13	Ana Claudia Cerchiarì	R\$ 614,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 0,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
14	Ana Paula Soares Lima	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
15	Sonia Maria Araujo Soares	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
16	Ada Lugoboni Candido	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
17	Silvaneide Santos dos Reis Sousa	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
18	Renata Silva Ribeiro - Substituta	R\$ 823,27	R\$ 443,00	R\$ 144,16	R\$ 209,00	R\$ 13,00	R\$ 14,11
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
<b>Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022</b>		<b>R\$ 13.330,86</b>	<b>R\$ 7.531,00</b>	<b>R\$ 2.594,88</b>	<b>R\$ 2.717,00</b>	<b>R\$ 234,00</b>	<b>R\$ 253,98</b>
<b>Total Mensal - Março a Dezembro/2022</b>		<b>R\$ 13.997,40</b>	<b>R\$ 7.907,55</b>	<b>R\$ 2.724,62</b>	<b>R\$ 2.852,85</b>	<b>R\$ 245,70</b>	<b>R\$ 266,68</b>

4



## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VII

#### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais

Nome da Entidade: Associação Educativa Madre Vincenza

Valor mensal disponível para Despesas Gerais	Valor mensal Janeiro a Fevereiro	Valor mensal Março a Dezembro
	R\$ 5.932,61	R\$ 5.932,61

#### 1. Despesas gerais de Custeio

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 2.675,00	R\$ 2.750,00
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 500,00	R\$ 500,00
• Materiais didáticos	R\$ 100,00	R\$ 100,00
• Materiais de escritório	R\$ 200,00	R\$ 200,00
• Materiais para biblioteca	R\$ 100,00	R\$ 100,00
• Materiais para educação física e recreação	R\$ 100,00	R\$ 100,00
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 397,61	R\$ 322,61
• Estudo do meio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 500,00	R\$ 500,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente	R\$ 150,00	R\$ 150,00

#### 2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):

<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.932,61</b>	<b>R\$ 5.932,61</b>
• Locação de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 5.932,61</b>	<b>R\$ 5.932,61</b>

#### Valores fixos complementares (Anual)

• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 2.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 2.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por turma):	R\$ 2.750,00

<b>CUSTEIO</b>	<b>R\$ 944.089,48</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.750,00</b>
<b>VALOR DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>R\$ 948.839,48</b>

As ações descritas nos Itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.



**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO VIII**

**Cronograma de Repasse do Exercício de 2022**

Nome da Entidade: Associação Educativa Madre Vincenza

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	67.176,88	67.176,88	70.254,44	70.254,44	70.254,44	70.254,44	70.254,44	70.254,44	70.254,44	70.254,44	70.254,44	70.254,44	836.898,16
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	2.675,00	2.675,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	32.850,00
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Material didáticos:	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Material de escritório:	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Material para biblioteca:	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Material para educação física e recreação:	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	397,61	397,61	322,61	322,61	322,61	322,61	322,61	322,61	322,61	322,61	322,61	322,61	4.021,32
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	14.520,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	2.750,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.750,00
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>92.859,49</b>	<b>90.109,49</b>	<b>76.187,05</b>	<b>80.187,05</b>	<b>76.187,05</b>	<b>76.187,05</b>	<b>76.187,05</b>	<b>76.187,05</b>	<b>76.187,05</b>	<b>76.187,05</b>	<b>76.187,05</b>	<b>76.187,05</b>	<b>948.839,48</b>

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2022

*Viviane Bandeira*

Viviane Bandeira  
Diretora Presidente

Viviane Bandeira  
Diretora Presidente  
RG:40.465.354-6  
CPF:322.836.558-11